



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 07 de fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2327 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

DECRETO MUNICIPAL N°7.845/2025

“DESIGNA SERVIDORES AUTORIZADOS A MOVIMENTAR AS CONTAS BANCÁRIAS DO IPASJM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Inc. V da Lei Orgânica deste Município, e ainda;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1037/2025, de 04 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art.1º. Fica delegada competência aos senhores: Nabi D'Leon Moreira da Silva, CPF 121.062.297-12 e Jose Guilherme Junger Delôgo, CPF 688.509.807-87, vinculados ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro, para realizar toda movimentação bancária referente ao mesmo em conjunto (duas assinaturas) retirar e assinar cheques, liberar arquivos de pagamentos, efetuar transferência via bancos, autorizar abertura e encerramento de contas de depósito, efetuar pagamentos e transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico, liberar arquivo de pagamentos, assinar contrato de câmbio; firmar convênios e contratos com Instituições financeiras; de solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos/ extratos de investimentos, solicitar saldos/ extratos de operações de crédito, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, abrir, movimentar e encerrar contas de depósito, inclusive conta suprimento de fundos designando os respectivos responsáveis pela movimentação financeira.

Art.2º. A competência delegada para as movimentações financeiras descritas no artigo 1º deste Decreto, referem-se apenas as contas pertencentes ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições ao contrário em especial o Decreto Municipal nº 6.230/2020.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro – ES, em 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

HOMERO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral

www.jeronimomonteiro.es.gov.br